



**Processo TC 009.438/2013-0**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial.

**Unidade Jurisdicionada:** Município de Campos Lindos/TO;

**Responsável:** Gilson Alves de Araújo, CPF: 175.585.573-72;

**Advogado constituído nos autos:** Monique Severo e Silva, OAB-TO 5495.

### VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Dados do Acórdão	
Acórdão Condenatório	
Número/Ano	660/2016
Colegiado	Segunda Câmara
Data da Sessão	2/2/2016
Ata n.	2/2016

RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	NÚMERO CPF/CNPJ CORRETO?	GRAFIA CORRETA?
Gilson Alves de Araújo	175.585.573-72	Sim	Sim

ADVOGADOS CONSTITUÍDOS	OAB	NÚMERO OAB CORRETO?	GRAFIA CORRETA?
Monique Severo e Silva	5495-TO	Sim	Sim

Itens verificados	Sim	Não	Não se aplica
1. Está correta a grafia do nome do responsável?	X		
2. Está correto o número do CPF do responsável?	X		
3. Está correto a grafia do nome do advogado constituído?	X		
4. Está correto o número da OAB do advogado constituído?	X		
5. Consta o nome do advogado constituído no acórdão?	X		
6. Está correto o valor do débito e/ou multa?	X		
7. Está correta a data do débito?	X		
8. Está correta a moeda utilizada?	X		
9. Está correta a identificação da deliberação recorrida?			X
10. Consta o termo individual na aplicação de multa (se for o caso)?			X
11. Consta o termo solidariedade na imputação de débito (se for o caso)?			X
12. O débito será recolhido aos cofres corretos?	X		
13. A multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional?			X
14. Há autorização expressa para a cobrança judicial da dívida?	X		
15. Há autorização expressa para atualização monetária do débito?	X		
16. Há algum outro erro material que justifique apostilamento?		X	

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, após conferidos os termos do acórdão em questão, não foram identificados erros materiais. Assim, encontra-se o presente processo em condições de serem efetuadas as comunicações determinadas na deliberação de peça 31.

SECEX-TO, 19 de fevereiro de 2016.

*Assinado Eletronicamente*  
CAROLINA S.F.S. MOREIRA  
TEFC – Matrícula 3428-2